

# CENTRO JOVEM TEJO - IPSS

## REGULAMENTO INTERNO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA “LUIS BARROS”



**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO  
COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUÍS BARROS****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS****NORMA 1ª****ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

A Comunidade Terapêutica do Centro Jovem Tejo, tem Licença de Funcionamento e Convenção celebradas com o Ministério da Saúde, SICAD. Esta resposta terapêutica rege-se pelas seguintes normas:

**NORMA 2ª****LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A Comunidade Terapêutica consiste no alojamento coletivo, de utilização temporária, de pessoas com comportamentos aditivos e dependências e rege-se pelo estipulado:

- a) Decreto – Lei n.º 172 -A/2014, de 14 de novembro – Aprova o Estatuto das IPSS;
- b) Decreto – Lei n.º 33/2014, de 4 de março - Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, estabelecendo o respetivo regime contraordenacional;
- c) Decreto-Lei 126/2014 de 22 de Agosto, N.º 2 e 7 do Art. 26º do Estatuto da ERS;
- d) Decreto – Lei n.º 72/99 de 15 de Março;
- e) Decreto-Lei n.º 16/99, de 25 de Janeiro - Art. 57;
- f) Despacho Conjunto n.º 18683/2008 de 14/07/2008;
- g) Licença de Funcionamento N.º 30;
- h) Convenção em vigor – N.º 30;
- i) Contrato Coletivo de Trabalho para as IPSS;
- j) Despacho Conjunto n.º 16938/2013, de 31 de Dezembro, dos Ministérios das Finanças e da Saúde.

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**NORMA 3ª****DESTINATÁRIOS E OBJETIVOS**

1. São **destinatários** da Comunidade Terapêutica as pessoas com comportamentos aditivos e dependências, de idade igual ou superior a 14 anos:
  - a) Encaminhados pelas Equipa Técnicas do SICAD, pelos Tribunais e CPCJ;
  - b) Que se encontrem em situação de isolamento e sem retaguarda familiar;
  - c) Sem estrutura de retaguarda familiar ou social e dependentes de substâncias;
  
2. São **objetivos** da Comunidade Terapêutica:
  - a) Contribuir para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos pacientes;
  - b) Proporcionar serviços permanentes e adequados às necessidades biopsicossociais dos pacientes;
  - c) Promover estratégias de reforço da autoestima pessoal e da capacidade para a organização das actividades de vida diária e autónoma;
  - d) Assegurar um atendimento individual e personalizado em função das necessidades específicas de cada paciente;
  - e) Promover a dignidade da pessoa e oportunidades para a estimulação da memória, do respeito pela história, cultura, e espiritualidade pessoais e pelas suas reminiscências e vontades conscientemente expressas;
  - f) Promover estratégias de manutenção e reforço da funcionalidade, autonomia e independência, do auto cuidado e da autoestima e oportunidades para a mobilidade e atividade regular, tendo em atenção o estado de saúde e recomendações clínicas de cada paciente;
  - g) Promover a integração social e ou profissional em estruturas, serviços ou estabelecimentos, de acordo com o projeto de vida definido para cada paciente;
  - h) Promover o aproveitamento de oportunidades para a saúde, participação e segurança e no acesso à continuidade de aprendizagem ao longo da vida e o contacto com novas tecnologias úteis;
  - i) Contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar;
  - j) Promover o envolvimento e competências da família;
  - k) Promover os contactos sociais e potenciar a integração social.

<p><b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007</p>	<p><b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a></p>	<p><b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro</p>
<p><b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45</p>		<p><b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela</p>



## **CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

### **NORMA 4 CUIDADOS E SERVIÇOS**

1. A Comunidade Terapêutica presta, designadamente, os seguintes serviços:
  - a) Alojamento;
  - b) Alimentação adequada às necessidades dos residentes, respeitando as prescrições médicas;
  - c) Apoio nos cuidados de higiene pessoal;
  - d) Apoio no desempenho das atividades de vida diária;
  - e) Tratamento de roupa,
  - f) Apoio no cumprimento de planos individuais de medicação e no planeamento e acompanhamento regular de consultas médicas e outros cuidados de saúde;
  - g) Atividades desportivas, de animação sociocultural e lúdico-recreativas
  - h) Outros serviços (por exemplo consultas da especialidade e transporte)

### **CAPÍTULO II PROCESSO DE ADMISSÃO DOS UTENTES**

#### **NORMA 5ª CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

São condições de admissão neste Comunidade Terapêutica:

1. Estarem enquadrados nos critérios de admissão definidos na Convenção;
2. Não serem portadores de doenças em fase de contágio;
3. Estarem fisicamente desintoxicados;
4. Terem toda a documentação e exames médicos em dia;
5. Não ser familiar de utente já internado;
6. Aceitar os Regulamentos, Normas e Programa Terapêutico;
7. Responsabilizar-se pelo valor da mensalidade e pelo dinheiro de bolso;

#### **NORMA 6ª INSCRIÇÃO**

1. Para efeito de admissão do utente deverá ser feita a sua inscrição através do preenchimento de uma ficha de identificação que constitui parte integrante do processo do utente, devendo fazer prova das declarações efetuadas, mediante a entrega de cópias dos seguintes documentos:
  - a) BI ou Cartão do Cidadão do utente e do representante legal, quando necessário;
  - b) Cartão de Contribuinte do utente e do representante legal, quando necessário;

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel. 21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

- c) Cartão de Beneficiário da Segurança Social do utente e do representante legal, quando necessário;
  - d) Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde ou de Subsistema a que o utente pertença;
  - e) Boletim de vacinas e relatório médico comprovativo da situação clínica do utente;
  - f) Comprovativos dos rendimentos do utente e agregado familiar (sempre que necessário);
  - g) Declaração assinada pelo utente ou seu representante legal em como autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo individual;
  - h) Declaração de aceitação do Programa Terapêutico;
2. Excecionar, eventualmente, alguns documentos só exigíveis no caso de se concretizar a admissão;
  3. A ficha de identificação disponível na Instituição) e os documentos probatórios referidos no número anterior deverão ser entregues aquando da entrevista inicial;
  4. Em caso de dúvida podem ser solicitados outros documentos comprovativos;
  5. Em caso de admissão urgente, pode ser dispensada a apresentação do processo de inscrição e respetivos documentos probatórios, devendo ser, desde logo, iniciado o processo de obtenção dos dados em falta.

### **NORMA 7ª ADMISSÃO**

1. Recebido o pedido de admissão, o mesmo é registado e analisado pelo: Técnico deste estabelecimento, a quem compete elaborar a proposta de admissão. A proposta acima referida é baseada num relatório clínico e social que terá em consideração as condições e os critérios para admissão, constantes neste Regulamento; A admissão é da competência do Director Técnico, depois de ouvida a Equipa Técnica;
2. Da decisão será dado conhecimento ao utente ou seu representante legal no prazo de oito dias;
3. Após decisão da admissão do paciente, proceder-se-á à abertura de um processo individual, que terá por objetivo, permitir o estudo e o diagnóstico da situação, assim como a definição, programação e acompanhamento dos serviços a prestar;

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela



**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

4. Em situações de emergência, a admissão será sempre a título provisório com parecer do Diretor Técnico e autorização da Direção, tendo o processo tramitação idêntica às restantes situações;
5. No ato de admissão são devidos os seguintes pagamentos: 1ª mensalidade e dinheiro de bolso;
6. Os utentes que reúnam as condições de admissão, mas que não seja possível admitir, por inexistência de vagas, ficam automaticamente inscritos e o seu processo arquivado em pasta própria, não conferindo, no entanto, qualquer prioridade na admissão. Tal facto é comunicado ao candidato a utente ou seu representante legal, aquando da entrevista de admissão.

**NORMA 8ª****ACOLHIMENTOS DOS NOVOS UTENTES**

1. O Acolhimento dos novos utentes rege-se pelas seguintes regras:
  - a) Definição dos serviços prestados ao utente na Comunidade Terapêutica;
  - b) Apresentação da equipa prestadora dos cuidados e serviços (técnicos e monitores);
  - c) Reiteração das regras de funcionamento da resposta social em questão, assim como dos direitos e deveres de ambas as partes e as responsabilidades de todos os intervenientes na prestação do serviço, contidos no presente Regulamento;
  - d) Realização do inventário dos bens do utente;
  - e) Definição e conhecimento dos espaços e equipamentos;
  - f) Elaboração, após 30 dias, do relatório final sobre o processo de integração e adaptação do utente, que será posteriormente arquivado no Processo Individual do Utente;
2. Se, durante este período, o utente não se adaptar, deve ser realizada uma avaliação do programa de acolhimento inicial, identificando as manifestações e factores que conduziram à inadaptação do utente; procurar que sejam ultrapassados, estabelecendo se oportuno novos objetivos de intervenção. Se a inadaptação persistir, é dada a possibilidade, quer à instituição, quer ao utente, de rescindir o contrato terapêutico estabelecido.

**NORMA 9ª****PROCESSO INDIVIDUAL DO UTENTE**

1. Do processo individual do utente consta:
  - a. Identificação e contacto do utente;
  - b. Data de admissão na CT;
  - c. Identificação e contacto do familiar ou representante legal;
  - d. Identificação e contacto do médico assistente;

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel. 21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

- e) Identificação da situação social;
  - f) Processo de saúde, que possa ser consultado de forma autónoma;
  - g) Plano Terapêutico Individual, onde conste, designadamente, o registo dos serviços prestados;
  - h) Registo de períodos de ausência do domicílio bem como de ocorrência de situações anómalas;
  - i) Cessação do contrato de prestação de serviços com indicação da data e motivo;
  - j) Exemplar da Declaração de aceitação do programa;
2. O Processo Individual do utente, é arquivado em local próprio e de fácil acesso à coordenação técnica, garantindo sempre a sua confidencialidade;
  3. Cada processo individual deve ser permanentemente atualizado.

**CAPÍTULO III – REGRAS DE FUNCIONAMENTO****NORMA 10ª****HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DE VISITAS**

1. A Comunidade Terapêutica funciona todos os dias do ano e 24h00/dia;
2. As visitas familiares fazem parte do processo terapêutico e são definidas entre o utente, família e equipa técnica.

**NORMA 11ª****TABELA DE COMPARTICIPAÇÕES**

1. A comparticipação do próprio ou da família, devida pela utilização dos serviços, é determinada em Despacho do Ministério da Saúde;
2. Em caso de alteração à tabela em vigor e em que a comparticipação do próprio ou da família é de 20% do custo estabelecido (180€ de 900€):
3. O valor de dinheiro de bolso está estabelecido em 135€/mês podendo a Instituição para além deste valor, cobrar despesas não previstas, como judiciais e ou de especialidades.

**NORMA 12ª****MONTANTE E REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR**

1. A comparticipação máxima do próprio ou família. não pode exceder os valor apontados na Norma 11ª;
2. As comparticipações do próprio ou da família são revistas anualmente por Despacho do Ministério da Saúde;
3. O próprio ou família, poderão recorrer aos apoios sociais existentes, junto do CDSS respetivo ou das autarquias.

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**NORMA 13ª****PAGAMENTO DE MENSALIDADES**

7. O pagamento das mensalidades é efectuado até ao dia 1 de cada mês a que respeita;
8. O pagamento de outras actividades/serviços ocasionais e não contratualizados é efectuado previamente, ou no período imediatamente posterior à sua realização;
9. Perante ausências de pagamento superiores a noventa dias, a Instituição poderá vir a suspender a permanência do utente até este regularizar as suas mensalidades, após ser realizada uma análise individual do caso.

**CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DOS CUIDADOS E SERVIÇOS****NORMA 14ª****ALOJAMENTO**

1. A permanência nos quartos da CT, estará sempre relacionada com o Programa Terapêutico a que o paciente está sujeito, nomeadamente com as etapas de avaliação;
2. Os quartos destinam-se ao descanso dos utentes e são de acesso restrito;
3. Os quartos podem ser de uma, duas, quatro, cinco ou seis camas.

**NORMA 15ª****ALIMENTAÇÃO**

1. O serviço de alimentação consiste na confeção e administração das seguintes refeições: pequeno-almoço, reforço ao meio da manhã, almoço, lanche, jantar e reforço nocturno;
2. A ementa semanal é afixada em local visível e adequado, elaborada com o devido cuidado nutricional e adaptada aos utentes;
3. As dietas dos utentes, sempre que prescritas pelo médico, são de cumprimento obrigatório.
4. Salvo situações excepcionais, são os seguintes os horários das refeições:
  - a) Pequeno-almoço – 7,30/8h
  - b) Reforço da manhã – 10/10,30h
  - c) Almoço – 13/14h
  - d) Lanche – 16/16,30h
  - e) Jantar – 20/21h
  - f) Reforço da noite – 23/23,30h

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel. 21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela



**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**NORMA 16ª****APOIO NOS CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL**

O serviço de higiene pessoal baseia-se nos cuidados de higiene corporal e conforto pessoal e é realizado diariamente.

**NORMA 17ª****APOIO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA  
ERGOTERAPIAS**

No sentido de promover a autonomia os utentes são motivados e apoiados no desempenho de diversas atividades de vida diária, segundo o Programa Terapêutico e definido no Plano Individual.

**NORMA 18ª****TRATAMENTO DA ROUPA**

1. O tratamento das roupas de uso pessoal, da cama e casa de banho é assegurado na lavandaria da instituição;
2. As roupas de uso pessoal deverão ser marcadas, para melhor identificação.

**NORMA 19ª****APOIO NA ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO E NOS CUIDADOS DE SAÚDE**

1. A Comunidade Terapêutica assegura a administração da medicação prescrita;
2. Os cuidados médicos e de Enfermagem são da responsabilidade do próprio, sendo que no entanto, os utentes podem sempre utilizar os recursos médicos e de enfermagem da Instituição;
3. Todos os utentes estão inscritos no Centro de Saúde da área da Comunidade Terapêutica e são por estes apoiados;
4. Os utentes da Comunidade Terapêutica são acompanhados a consultas e exames auxiliares de diagnóstico, preferencialmente por familiares e na sua ausência por colaboradores da Instituição;
5. Em caso de urgência, recorre-se aos serviços de saúde disponíveis (Centro de Saúde e Hospital);

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel. 21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**NORMA 20ª****ATIVIDADES DESPORTIVAS, DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL E LÚDICO-RECREATIVAS**

1. As atividades desportivas, de animação sociocultural e lúdico-recreativas promovidas pela Comunidade Terapêutica, constam do Plano de Actividades;
2. A organização e desenvolvimento de passeios ou deslocações, é da responsabilidade da Coordenação Técnica;
3. Os passeios poderão ser gratuitos ou ser devida uma comparticipação, devendo tal situação ser previamente informada aos utentes e/ou família;
4. É sempre necessária a autorização dos familiares ou responsáveis dos utentes, quando estes não sejam hábeis para o fazer, quando são efetuados passeios ou deslocações em grupo;
5. Durante os passeios os utentes são sempre acompanhados por funcionários da instituição;
6. Os utentes serão sempre contactados para participar em actividades desportivas, culturais e recreativas promovidas pela Instituição ou por outras Instituições da região, ficando o transporte a cargo da Instituição.

**NORMA 21ª****PRODUTOS DE APOIO À FUNCIONALIDADE E AUTONOMIA**

Nas situações de dependência que exijam o recurso a ajudas técnicas (fraldas, cadeiras de rodas, andarrilhos, óculos e outros) a Comunidade Terapêutica pode providenciar a sua aquisição ou empréstimo, embora este tipo de apoios não esteja incluído no valor da comparticipação, devendo ser informado o utente do valor acrescido deste tipo de ajuda.

**NORMA 22ª****OUTROS SERVIÇOS**

A Comunidade Terapêutica promove a integração profissional dos seus utentes, aquando da chegada a esta fase do tratamento, preparando o residente para a vida no exterior.

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojovemtejo@gmail.com">centrojovemtejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel. 21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**CAPÍTULO V – RECURSOS****NORMA 23ª****PESSOAL**

O quadro de pessoal afeto á Instituição, encontra-se afixado em local visível, contendo a indicação do número de recursos humanos, formação e conteúdo funcional, definido de acordo com a legislação em vigor;

**NORMA 24ª****DIREÇÃO/COORDENAÇÃO TÉCNICA**

1. A Coordenação Técnica da Comunidade Terapêutica compete a um técnico, cujo nome, formação e conteúdo funcional se encontra afixado em lugar visível e a quem cabe a responsabilidade de dirigir o serviço, sendo responsável, perante a Direção Técnica, pelo funcionamento geral do mesmo;
2. O Coordenador Técnico é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo técnico de serviço.

**CAPÍTULO IV****NORMA 25ª****DIREITOS E DEVERES**

- a) O respeito pela sua identidade pessoal e reserva de intimidade privada e familiar, bem como pelos seus usos e costumes
- b) Ser tratado com consideração, reconhecimento da sua dignidade e respeito pelas suas convicções religiosas, sociais e políticas;
- c) Obter a satisfação das suas necessidades básicas, físicas, psíquicas e sociais, usufruindo do plano terapêutico estabelecido e contratado;
- d) Ser informado das normas e regulamentos vigentes;
- e) Gerir os seus rendimentos e bens com o apoio da Instituição, sempre que possível e necessário e quando solicitado pelo mesmo;
- f) Participar em todas as actividades, de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- g) Ter acesso à ementa semanal;
- h) Apresentar reclamações e sugestões de melhoria do serviço aos responsáveis da Instituição;
- i) A articulação com todos os serviços da comunidade, em particular com os da saúde.

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**NORMA 26ª****DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES**

1. São direitos dos utentes e família:
  - a) Colaborar com a equipa da Comunidade Terapêutica na medida das suas capacidades, não exigindo a prestação de serviços para além do plano estabelecido e contratualizado (se houver novas necessidades, pode justificar-se a revisão do contrato de prestação de serviços);
  - b) Tratar com respeito e dignidade os funcionários da Comunidade Terapêutica e os dirigentes da Instituição;
  - c) Cuidar da sua saúde e comunicar a prescrição de qualquer medicamento que lhe seja feita;
  - d) Participar na medida dos seus interesses e possibilidades, nas actividades desenvolvidas e em sugestões para melhoria do serviço;
  - e) Proceder atempadamente ao pagamento da mensalidade, de acordo com o contrato previamente estabelecido.
  - f) Participar em todas as actividades, de acordo com os seus interesses e possibilidades;
  - g) Ter acesso à ementa semanal;
  - h) Apresentar reclamações e sugestões de melhoria do serviço aos responsáveis da Instituição;
  - i) A articulação com todos os serviços da comunidade, em particular com os da saúde.
  
2. São deveres dos utentes e família:
  - a) Colaborar com a equipa da Comunidade Terapêutica na medida das suas capacidades, não exigindo a prestação de serviços para além do plano estabelecido e contratualizado (se houver novas necessidades, pode justificar-se a revisão do contrato de prestação de serviços);
  - b) Tratar com respeito e dignidade os funcionários da Comunidade Terapêutica e os dirigentes da Instituição;
  - c) Cuidar da sua saúde e comunicar a prescrição de qualquer medicamento que lhe seja feita;
  - d) Participar na medida dos seus interesses e possibilidades, nas actividades desenvolvidas e em sugestões para melhoria do serviço;
  - e) Proceder atempadamente ao pagamento da mensalidade, de acordo com o contrato previamente estabelecido.
  - f) Observar o cumprimento das normas expressas no Regulamento Interno da Comunidade Terapêutica, bem como de outras decisões relativas ao seu funcionamento;

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel. 21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**NORMA 27<sup>a</sup>****DIREITOS E DEVERES DA INSTITUIÇÃO**

1. São direitos da Instituição:
  - a. Ver reconhecida a sua natureza particular e, conseqüentemente, o seu direito de livre atuação e a sua plena capacidade contratual;
  - b. A corresponsabilização solidária do Estado nos domínios da comparticipação financeira e do apoio técnico;
  - c. Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas pelo utente e/ou familiares no ato da admissão;
  - d. Fazer cumprir com o que foi acordado no ato da admissão, de forma a respeitar e dar continuidade ao bom funcionamento deste serviço;
  - e. Suspender este serviço, sempre que os utentes, grave ou reiteradamente, violem as regras constantes do presente regulamento, de forma muito particular, quando ponham em causa ou prejudiquem a boa organização dos serviços, as condições e o ambiente necessário à eficaz prestação dos mesmos, ou ainda, o relacionamento com terceiros e a imagem da própria Instituição;
  
2. São deveres da Instituição:
  - a. Respeito pela individualidade dos utentes proporcionando o acompanhamento adequado a cada e em cada circunstância;
  - b. Criação e manutenção das condições necessárias ao normal desenvolvimento da resposta social, designadamente quanto ao recrutamento de profissionais com formação e qualificações adequadas;
  - c. Promover uma gestão que alie a sustentabilidade financeira com a qualidade global da resposta social;
  - d. Colaborar com os Serviços Públicos da Saúde, Segurança Social, Educação e Emprego, assim como com a rede de parcerias adequada ao desenvolvimento da resposta social;
  - e. Prestar os serviços constantes deste Regulamento Interno;
  - f. Avaliar o desempenho dos prestadores de serviços, designadamente através da auscultação dos utentes;
  - g. Manter os processos dos utentes atualizados;
  - h. Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos dos clientes;

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela



**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**NORMA 28ª****DEPÓSITO E GUARDA DOS BENS DO UTENTE**

1. A Instituição só se responsabiliza pelos objetos e valores, que os utentes lhe entreguem à sua guarda;
2. Neste caso, é feita uma lista dos bens entregues e assinada pelo responsável / utente e pela pessoa que os recebe. Esta Lista é arquivada junto ao processo individual do utente;
3. Caso a família queira entregar bens e valores à instituição, poderá fazê-lo mediante doação ou testamento.

**NORMA 29ª****GESTÃO DE BENS MONETÁRIOS**

1. Toda a gestão financeira dos bens monetários dos utentes, quando efetuada pela Direção da Instituição é acordada previamente no ato de admissão;
2. Os movimentos dos bens monetários dos utentes são efetuados mediante registo pelo Técnico responsável, em documento próprio;
3. Poderá ser atribuída uma semanada aos utentes mediante avaliação das suas necessidades e tendo como critério para atribuição:
  - a) O grau de autonomia para gestão de bens monetários;
  - b) Uso comprovadamente adequado dos bens entregues;
4. A qualquer momento, desde que fundamentado e informado o utente, poderá ser suspensa a atribuição da semanada.

**NORMA 30ª****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. É celebrado, por escrito, contrato de prestação de serviços com o utente e ou seus familiares e, quando exista, com o representante legal, donde constem os direitos e obrigações das partes.
2. Do contrato é entregue um exemplar ao utente ou representante legal ou familiar e arquivado outro no respetivo processo individual.
3. Qualquer alteração ao contrato é efetuada por mútuo consentimento e assinada pelas partes

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventeio@gmail.com">centrojoventeio@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**NORMA 31ª****INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR INICIATIVA DO UTENTE**

1. Quando a pedido da família e com consentimento técnico, o utente vai a casa de família;
2. Quando o utente, por indicação técnica, vai repensar a sua estadia em Comunidade.

**NORMA 32ª****CESSAÇÃO DA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS POR FACTO NÃO IMPUTÁVEL À INSTITUIÇÃO**

1. A cessação da prestação de serviços acontece por denúncia do contrato de prestação de serviços, por frequência noutra resposta social da Instituição ou por morte do utente;
2. Por denúncia, o utente tem de informar a Instituição 24h antes de abandonar a Comunidade Terapêutica e rescinde-se o contrato de prestação de serviços.

**NORMA 33ª****LIVRO DE RECLAMAÇÕES**

Nos termos da legislação em vigor, este serviço possui Livro de Reclamações, que poderá ser solicitado junto da Coordenação Técnica, pelo utente e/ou familiar.

**NORMA 34ª****REGISTO DE OCORRÊNCIAS / RELATÓRIOS**

1. Este serviço dispõe de Registo de Ocorrências, que servirá de suporte para quaisquer incidentes ou ocorrências que surjam no funcionamento desta resposta social;
2. O Registo de Ocorrências é entregue, todos os finais de dia, à Coordenação Técnica por parte dos monitores afetos à Comunidade Terapêutica.

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela

**CENTRO JOVEM TEJO – IPSS**

Instituição Particular de Solidariedade Social  
Prevenção, Reabilitação e Reinserção  
Comportamentos Aditivos e Dependências  
NIF-502299398 NISS-20010112399

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS****NORMA 35ª****ALTERAÇÕES AO PRESENTE REGULAMENTO**

1. O presente regulamento será revisto, sempre que se verificarem alterações no funcionamento da Comunidade Terapêutica, resultantes da avaliação geral dos serviços prestados, tendo como objetivo principal a sua melhoria;
2. Quaisquer alterações ao presente Regulamento serão comunicadas ao utente ou seu representante legal, com a antecedência mínima de 48h relativamente à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo da resolução do contrato a que a estes assiste, em caso de discordância dessas alterações;
3. Será afixada e/ou entregue uma cópia do Regulamento Interno ao utente ou representante legal ou familiar no ato de celebração do contrato de prestação de serviços.

**NORMA 36ª****INTEGRAÇÃO DE LACUNAS**

Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pela Direção da Instituição, tendo em conta a legislação em vigor sobre a matéria.

**NORMA 38ª****ENTRADA EM VIGOR**

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Abril de 2015

**A Direcção**

<b>Comunidade Terapêutica "LUÍS BARROS"</b> Rua António José Marques Qta. Anjo – 2950-750 Palmela Tel.: 21 287 02 85 Fax. 21 2881007	<b>SEDE e Serviços Administrativos</b> Pátio Albers, N.º 10 – 2830-320 Barreiro  Tel. 212076969 Fax. 212077693 E-mail: <a href="mailto:centrojoventejo@gmail.com">centrojoventejo@gmail.com</a>	<b>Loja Comunitária</b> Pátio Albers N.º 14 2830-320 Barreiro
<b>Apartamento de Reinserção do Barreiro</b> Rua Gonçalves Zarco, 8 – 2º 2830 Barreiro Tel.21 202 79 45		<b>Apartamento de Reinserção de Palmela</b> Rua Humberto Cardoso, Lt 7 R/C - C 2950-100 Palmela